



JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2022

PROCESSO Nº: 06018530920226040000	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2022.	
PRESTADOR: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - 7022 - DEPUTADO FEDERAL - AMAZONAS - AM	
CNPJ: 47.464.275/0001-40	Nº CONTROLE: 070220600000AM5026052
DATA ENTREGA: 01/11/2022 às 14:22:42	DATA GERAÇÃO: 14/12/2022 às 08:39:14
PARTIDO POLÍTICO: AVANTE	TIPO: FINAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativas às eleições de 2022, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

1. A prestação de contas **parcial** foi apresentada em **13/09/2022**, em conformidade com o § 4º do art. 47, da Resolução TSE n. 23.607/2019. **(ID 11411221)**.
2. A Justiça Eleitoral recebeu a prestação de contas **final**, em **01/11/2022**, em conformidade com o art. 49, da Resolução TSE n. 23.607/2019. **(ID 11484459)**.
3. Constatou-se instrumento particular de **procuração**, referente à constituição de **advogado (ID 11506920)**, em atendimento ao disposto no art. 53, II, "f", da Resolução TSE n. 23.607/2019.
4. Verificada a regularidade do **profissional de contabilidade para atuar na prestação de contas. (ID 11506921-3)**.

IRREGULARIDADES DETECTADAS NAS CONTAS

5. Foram detectadas as seguintes **irregularidades** na prestação de contas, consignadas no Relatório de Diligências: **(ID 11576258)**:

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS
(ID 11576258)

Relatórios financeiros de campanha

6. Houve **descumprimento** quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha no prazo estabelecido pela legislação eleitoral, em relação às seguintes doações (art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019):

RECURSOS ARRECADADOS COM ENVIO INTEMPESTIVO								
Nº CONTROLE	DATA DE RECEBIMENTO DA DOAÇÃO	DATA DE ENVIO	CNPJ / CPF	NOME	RECIBO ELEITORAL 3	TIPO ENTREGA	1 VALOR R\$	2 %

	FINANCEIRA							
07022060000 0AM7685131	27/10/2022	31/10/2022	262.011.005- 04	MARCEL ALEXANDRE DA SILVA	0702206000 00AM00006 6E	Relatório Financeiro	46.500,00	12,6876

¹ Valor total das doações recebidas

² Representatividade das doações em relação ao valor

³ Obrigatório na hipótese de doações estimáveis em dinheiro ou recebidas pela internet (à exceção do financiamento coletivo).

7. Não foram apresentadas as seguintes peças obrigatórias que devem integrar a prestação de contas (art. 53 da Resolução TSE nº 23.607/2019):

- 7.1 Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário;
- 7.2 Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC);
- 7.3 Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de Outros Recursos;
- 7.4 Comprovante de recolhimento à respectiva direção partidária das sobras financeiras de campanha relativas aos recursos do Fundo Partidário;
- 7.5 Comprovante de recolhimento à respectiva direção partidária das sobras financeiras de campanha relativas a Outros Recursos;
- 7.6 Comprovante de recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos do FEFC **não** utilizados

8. SOLICITOU-SE:

- 8.1 **Manifestação quanto ao item 6;**
- 8.2 **Apresentação das peças de que trata o item 2 (7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6)**

Intimação

9. A Secretaria Judiciária- SJD emitiu Ato de **Intimação** para o requerente manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório de Diligências (ID 11576554).

Certidão - SJD
(ID 11579208)

10. A Secretaria Judiciária certifica, em 18/12/2022, que transcorreu in albis o prazo para o prestador de contas responder as irregularidades apontadas no relatório de diligência.

Manifestação do Candidato
(ID 11586388)

11. O requerente, em petição dirigida ao Excelentíssimo Relator, pugna pela tempestividade da apresentação das respostas aos questionamentos da diligência, conforme transcrição, abaixo, de trecho da referida petição:

“Tendo em vista a ausência de notificação dos advogados habilitados para ciência e resposta às diligências da comissão de prestação de contas, pugna-se pela tempestividade da apresentação das respostas aos questionamentos, a fim de evitar violação do art. 272, § 2º, do CPC sob pena de nulidade, é indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na

12 A Secretaria Judiciária, em cumprimento ao despacho contido no ID 11636179, junta aos presentes autos, certidão de publicação da intimação, ID 11576554, ocorrida no mural do TRE-AM, em **14/12/2022**, em nome dos advogados da parte requerente.

13 Em decisão, ID 11639207, o Juiz Relator indeferiu o pedido contido no ID 11586388, determinando o retorno dos autos à unidade técnica para prosseguimento da análise, e, ainda, a desconsideração da manifestação e dos documentos apresentados extemporaneamente.

ANÁLISE DAS CONTAS

14. A análise das contas apoiou-se nos documentos e demonstrativos apresentados, por ocasião da apresentação das contas parcial e final, além das informações colocadas à disposição da Justiça Eleitoral/ SPCE, seguindo a determinação do relator contida no ID 116339207.

14.1 Quanto ao item 6, percebe-se, que, de fato, o prestador de contas deixou de observar o que determina o art. 47, incisos I e II, §§ 2º, 4º e 6º, da Resolução TSE n. 23.607/2019; portanto, questão não suprida: Assim dispõe o preceito legal:

Art. 47. Os partidos políticos e as candidatas ou candidatos são obrigadas(os), durante as campanhas eleitorais, a enviar por meio do SPCE à Justiça Eleitoral, para divulgação em página criada na internet para esse fim (Lei n. 9.504/1997, art. 28, § 4º):

I – os dados relativos aos recursos financeiros recebidos para financiamento de sua campanha eleitoral, em até 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento;

II - relatório parcial discriminando as transferências do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), os recursos financeiros e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os gastos realizados.

(...)

§2º Os relatórios de campanha de que trata o inciso I do caput serão informados à Justiça Eleitoral, por meio do SPCE, em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data de recebimento da doação, considerando-se data de recebimento a de efetivo crédito nas contas bancárias de campanha, sempre que a arrecadação for realizada por cartão ou mecanismo de financiamento coletivo.

§4º A prestação de contas parcial de campanha deve ser encaminhada por meio do SPCE, pela internet, entre os dias 19 a 13 de setembro do ano eleitoral, dela constando o registro da movimentação financeira e/ou estimável em dinheiro ocorrida desde o início da campanha até o dia 8 de setembro do mesmo ano.

(Vide, para as Eleições de 2020, art. 7º, inciso V, da Resolução n.23.624/2020

(http://WWW.tse.ius.br/legislação/compilada/res/2020/resolução_23.624/2020)

14.2 No que se refere ao item 7, que se desdobra nos questionamentos do 7.1 ao 7.6 da diligência, a análise dos documentos restou prejudicada, em virtude do indeferimento do pedido do requerente, quanto à possibilidade de apreciação de sua resposta intempestiva às irregularidades apontadas. Portanto, tais questionamentos não foram supridos.

Demonstrativo de Receitas e Despesas

15. O Demonstrativo de Receitas e Despesas registra os seguintes recursos arrecadados, além de despesas (ID 11506674):

15.1 Receita Financeira: R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);

15.2 Receita Estimável: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

15.3 Receita Total: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais);

15.4 Despesas efetivamente pagas: R\$ 366.488,60 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

16. Foram abertas as seguintes **contas bancárias**, destinadas à movimentação financeira de campanha, conforme ficha de qualificação (ID 11506679):

Ficha de Qualificação/Contas bancárias (ID 11506679)

Banco	Agência	Conta	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
237	2206-3	22286-0	16/08/2022	Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC	MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
237	2206-3	22284-4	16/08/2022	Outros Recursos - OR	MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
237	2206-3	22285-2	16/08/2022	Fundo Partidário - FP	MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Extratos Eletrônicos - SPCE (spce.tse.jus.br)

17. Houve necessidade de consulta aos extratos disponíveis à Justiça Eleitoral/SPCE(spce.tse.jus.br), conforme tela abaixo:

spce.tse.jus.br/spce2016.portal/extratobancario/consultarContasCandidato.action?sqPrestador=3778679409

✓ Eleição Geral Federal 2022 - Ano de referência: 2022

Extrato Bancário

Eleição: Eleição Geral Federal 2022
Candidato: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - 7022 - Deputado Federal - AM - AMAZONAS
CNPJ: 47.464.275/0001-40
Partido: 70 - AVANTE - AVANTE

Selecione a Conta Bancária

1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 1197 Conta: 1157019
Dt. Abertura: 11/ago/2022 Dt. Encerramento: 25/out/2022
Fonte: Conta não declarada no SPCE cadastro

237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 2206 Conta: 222844
Dt. Abertura: 16/ago/2022 Dt. Encerramento: 1/nov/2022
Fonte: Outros Recursos

237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 2206 Conta: 222852
Dt. Abertura: 16/ago/2022 Dt. Encerramento: 1/nov/2022
Fonte: Fundo Partidário

237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 2206 Conta: 222860
Dt. Abertura: 16/ago/2022 Dt. Encerramento: 1/nov/2022
Fonte: Fundo Especial de Financiamento de Campanha

18. Da consulta ao **SPCE**, verificou-se, que, foram movimentadas as contas abertas para trânsito de **Outros Recursos – OR** e do **Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC**. A conta destinada à movimentação de recursos oriundos do **Fundo Partidário – FP não** foi movimentada.

19. O resultado da consulta ao Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE (spce.tse.jus.br/extratosbancarios) mostrou que a conta destinada à movimentação de recursos provenientes do **Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC** apresentou o seguinte comportamento, conforme tela abaixo: a) Créditos: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); b) Débitos: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e; c) Saldo: 0,00

SPCE
(spce.tse.jus.br/extratosbancarios)

spsc.tse.jus.br/spce2016.portal/extratobancario/consultarExtratoCandidato.action?nrBanco=237&nrAgencia=2206&nrConta=222860&fontRecurso=Fundo%20Especial%20de%20Financiamento%20de%20Campanha&sqPrestador=3778679409											
Eleição Geral Federal 2022 - Ano de referência: 2022											
Agência: 2206 Conta: 322860											
Data de Abertura: 18/08/2022 Data de Encerramento: Conta não encerrada											
Fonte: Fundo Especial de Financiamento de Campanha											
Contas-parce											
Data	Histórico	Número do Documento	Operação	Valor R\$	CID	C/P / CNPJ	Nome	Número do Banco	Banco	Agência	Conta
26/09/2022	TED-TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL		TRANSFERENCIA INTERBANCARIA (DOC. TED)	100.000,00	C	59.933.852/0001-00	AVANTE DIRETORIO NACIONAL	1	BCO BRASIL	1229	703818
28/09/2022	PAGAMENTO ELETRONICO DE CORRANCA	1	PAGAMENTO FORNECEDORES	29.000,00	D		BANCO DO BRASIL				
31/08/2022	TRANSFERENCIA FIX	1337230		18.000,00	D	8028384000154	DIAMOND CONVENTION CENTER EVENTOS LTDA	33	BCO SANTANDER	3273	13000887
02/09/2022	TARIFA BANCARIA		TARIFAS	0,00	D		BRADESCO/TARIFA BANCARIA				
08/09/2022	TED-TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL		TRANSFERENCIA INTERBANCARIA (DOC. TED)	100.000,00	C	59.933.852/0001-00	AVANTE DIRETORIO NACIONAL	1	BCO BRASIL	1229	703818
12/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	6.000,00	D	782.890.102-10	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2897	80847871
12/09/2022	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE PARA CONTA CORRENTE P	3728054	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	88.870,00	D	2878887000154	RHEMIA LOCADORA DE VEICULOS E REFEICOES EIRELI	237	BCO BRADESCO	3728	1804942
12/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	20.000,00	D	888.880.982-04	GERALDO CANTUARI DOS SANTOS	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20	32328
12/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	27.000,00	D	84.088.830/0001-02	BRECHA TRANSPORT TURISMO LTDA	341	ITAU UNIBANCO S.A	7425	3172
12/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	49.990,00	D	3218295000180	GRAFICA OLUTECH	341	ITAU UNIBANCO S.A	1877	4285
13/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	18.300,00	D	28.763.978/0001-49	MARCOS VINHOTE FOURNIER	33	BCO SANTANDER	1403	13003477
13/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	12.280,00	D	23.505.231/0001-82	MANAUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO-LTDA	237	BCO BRADESCO	2090	335918
13/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	10.000,00	D	89.883.878/0001-00	PRIMEIRA DREJA BATISTA DA RESTAURA O EM MANAUS	1	BCO BRASIL	2906	35290
14/09/2022	TARIFA BANCARIA		TARIFAS	0,00	D		BRADESCO/TARIFA BANCARIA				
14/09/2022	TARIFA BANCARIA		TARIFAS	0,00	D		BRADESCO/TARIFA BANCARIA				
14/09/2022	TARIFA BANCARIA		TARIFAS	0,00	D		BRADESCO/TARIFA BANCARIA				
15/09/2022	TARIFA BANCARIA		TARIFAS	0,00	D		BRADESCO/TARIFA BANCARIA				
15/09/2022	TARIFA BANCARIA		TARIFAS	0,00	D		BRADESCO/TARIFA BANCARIA				
15/09/2022	TARIFA BANCARIA		TARIFAS	0,00	D		BRADESCO/TARIFA BANCARIA				
15/09/2022	TARIFA BANCARIA		TARIFAS	0,00	D		BRADESCO/TARIFA BANCARIA				
22/09/2022	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE PARA CONTA CORRENTE P		TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	6.894,00	D	2878887000154	RHEMIA LOCADORA DE VEICULOS E REFEICOES EIRELI	237	BCO BRADESCO	3728	1804942
22/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	600,00	D	101.873.864-23	MARCOS DO NASCIMENTO VELOSO JUNIOR	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3880	847588177
22/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	600,00	D	108.337.482-83	ERICLY DE AGUIAR DOMES	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2680	799220807
22/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	600,00	D	1902378202	LIRY DE SOUZA VIEIRA	237	BCO BRADESCO	3728	0919008
22/09/2022	TRANSFERENCIA FIX		TRANSF. INTERBANCARIA (DOC. TED)	600,00	D	218.028.278-88	LEANDRO MANOEL BEIGA	341	ITAU UNIBANCO S.A	4773	4336

19.1 Os créditos e débitos verificados nos extratos eletrônicos da conta aberta para movimentação de recursos oriundos do **Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC** guardam sintonia com os valores consignados nos demonstrativos de receitas financeiras e de despesas efetuadas.

20. No que tange à conta aberta para trânsito de **Outros Recursos – OR**, ainda como resultado da consulta ao SPCE/Extratos, tela abaixo, constatou-se: a) **Créditos: R\$ 92.628,26 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**, b) **Débitos: R\$ 92.628,26 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)** e c) **Saldo: 0,00**



JUSTIÇA ELEITORAL
Eleições 2022

Extrato Bancário

Prestador: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
CNPJ: 47.464.275/0001-40
Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Banco: BCO BRADESCO
Agência: 2206
Conta: 222844

Lançamento		Contraparte									
Data	Histórico	Nr. Documento	Operação	Valor (R\$)	C/D	CPF/CNPJ	Nome	Banco	Ag.	Conta	
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	262.011.005-04					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	C	337.930.502-20					
26/08/2022	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE PARA CONTA CORRENTE P	1233493	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	45.000,00	D	7145122731	GHISA BENCHIMOL	BCO BRADESCO	1233	25313	
30/08/2022	TARIFA DEPOSITO IDENTIFICADO		TARIFAS	405,60	D		BRADESCO / TARIFA BANCARIA				
27/10/2022	TRANSFERENCIA IDENTIFICADA DP06 INTERNO PF		DEPÓSITOS	46.500,00	C	262.011.005-04					
28/10/2022	TRANSFERENCIA	5085712	TRANSF. INTERBANCÁRIA	628,26	D	2341467000120	AMAZONAS ENERGIA SA	BCO BRASIL	3064	22446	

22.2 Foram detectadas as seguintes despesas, realizadas após a eleição, conforme consta no extrato eletrônico/SPCE, tela abaixo:



JUSTIÇA ELEITORAL
Eleições 2022

Extrato Bancário

Prestador: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
CNPJ: 47.464.275/0001-40
Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Banco: BCO BRADESCO
Agência: 2206
Conta: 222844

Lançamento				Contraparte						
Data	Histórico	Nr. Documento	Operação	Valor (R\$)	C/D	CPF/CNPJ	Nome	Banco	Ag.	Conta
	FUNDOS DOCUMENTO ORDEM DE CREDITO		(DOC, TED)							
28/10/2022	TRANSFERENCIA PARA CONTA CORRENTE P	6019546	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	2.300,00	D	239.981.212-34	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA MATOS	BCO BRADESCO	6019	3000001
28/10/2022	ESTORNO DE LANCAMENTO*	5085712	ESTORNOS	628,26	C	2341467000120	AMAZONAS ENERGIA SA	BCO BRASIL	3064	22446
28/10/2022	TRANSFERENCIA PIX		TRANSF. INTERBANCÁRIA (DOC, TED)	2.690,00	D	1172529213	HELEN CAROLINE DA SILVA MATOS	BCO SANTANDER	4455	1079833
28/10/2022	TRANSFERENCIA PIX		TRANSF. INTERBANCÁRIA (DOC, TED)	10.000,00	D	337.930.502-20	ANA LUCIA DUARTE SERRA CAMPOS	BCO BRASIL	3053	19623
28/10/2022	TRANSFERENCIA PIX		TRANSF. INTERBANCÁRIA (DOC, TED)	20.000,00	D	262.011.005-04	MARCEL ALEXANDRE DA SILVA	BCO BRASIL	1882	28344
31/10/2022	TARIFA DE DOCUMENTO ORDEM CREDITO/TRANSFERENCIA EL		TARIFAS	11,65	D		BRADESCO / TARIFA BANCARIA			
31/10/2022	CONTA DE AGUA E ESGOTO	5982705	ENCARGOS	141,65	D		AGUAS DE MANAUS AM			
31/10/2022	TRANSFERENCIA PARA CONTA CORRENTE P	6019453	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	2.950,00	D	1639177280	AGATA CAVALCANTE GOMES	BCO BRADESCO	6019	549851
31/10/2022	TRANSFERENCIA PARA CONTA CORRENTE P	6019321	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	4.460,00	D	1556157185	BRUNO RAPHAEL DA SILVA MATOS	BCO BRADESCO	6019	4063953
31/10/2022	TRANSFERENCIA PIX		TRANSF. INTERBANCÁRIA (DOC, TED)	3.100,00	D	104.729.911-91	Joao Batista Da Rosa Matos		1	22217040
31/10/2022	FUNDOS DOCUMENTO ORDEM DE CREDITO		TRANSF. INTERBANCÁRIA (DOC, TED)	909,60	D	2341467000120	AMAZONAS ENERGIA SA	BCO BRASIL	3064	22446
31/10/2022	TARIFA DI INTERNET	1	TARIFAS	8,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
01/11/2022	TRANSFERENCIA FUNDOS DOCUMENTO ORDEM DE CREDITO	668217	TRANSF. INTERBANCÁRIA (DOC, TED)	11,40	D	9542696000152	AVANTE	BCO BRASIL	2905	908185
01/11/2022	TARIFA DE DOCUMENTO ORDEM CREDITO/TRANSFERENCIA		TARIFAS	11,65	D		BRADESCO / TARIFA BANCARIA			

Página 5 de 6
25/05/2023

Despesas pagas após eleição, comprovadas no extrato acima, e que não constam no demonstrativo de despesas

DATA DO PAGAMENTO	FORNECEDOR	CPF	VALOR DA DESPESA (R\$)
28/10/2022	Raquel Ribeiro da Silva Matos	239.981.212-34	2.300,00
28/10/2022	Helen Caroline da Silva Matos,	011.725.292-13	2.690,00
28/10/2022	Ana Lúcia Duarte Serra Campos	337.930.502-20	10.000,0
28/10/2022	Marcel Alexandre da Silva	262.011.005-04	20.000,0
31/10/2022	Agata Cavalcante Gomes	016.391.772-80	2.950,00
31/10/2022	Bruno Raphael da Silva Matos	015.561.571-85	4.460,00
31/10/2022	João Batista da Rosa Matos	104.729.911-91	3.100,00
TOTAL.....			45.500,00

23. SOLICITOU-SE:

23.1 Manifestação quanto ao item 22.1;

23.2 Manifestação quanto ao item 22.2;

23.3 Apresentação de documentos, que comprovem a realização de cada despesa, de que trata o item 22.2

Intimação

24. A Secretaria Judiciária - SJD emitiu Ato de **Intimação** para o requerente manifestar-se sobre as

irregularidades apontadas no **Segundo Relatório de Diligências (ID 11647446)**.

MANIFESTAÇÃO DO REQUERENTE/2ª DILIGÊNCIA
(ID 11647549/ID 11647550/11647551/11647552/11647553/11647554)

25. Em petição, o candidato apresentou documentos contidos nos seguintes números de ID: 11647549/ID 11647550/11647551/11647552/11647553/11647554. Assim, manifestou-se:

Quanto ao item 1 (22.1, deste parecer)

26. *CONSIDERANDO O ITEM 01: O item consistiu no depósito com recursos próprios para a quitação de despesas contraídas e não pagas antes do dia da eleição, as quais foram quitadas antes da entrega da prestação de contas final à Justiça Eleitoral. Como colaciona o § 1º do art. 33 da Res. Nº 23.607/2019, in verbi:*

Art. 33. Partidos políticos e candidatas ou candidatos podem arrecadar recursos e contrair obrigações até o dia da eleição. § 1º Após o prazo fixado no caput, é permitida a arrecadação de recursos exclusivamente para a quitação de despesas já contraídas e não pagas até o dia da eleição, as quais deverão estar integralmente quitadas até o prazo de entrega da prestação de contas à Justiça Eleitoral. (grifo)

Para pagamento de despesas contraídas antes da eleição é permitido a arrecadação após o dia da eleição, porém antes da prestação de contas final.

Quanto ao item 2 (22.2, deste parecer)

Considerando o item 02: Cabe frisar que não são despesas, mas devoluções de doações que foram identificadas em desacordo com o Art. 21 da Res. Nº 23.607/2019, que consistiram em uma série de depósitos, todos provenientes de fonte identificável. Exigindo-se pela norma para sua correção o que dispõem o § 3º do mesmo artigo, in verbi:

Art. 21. Omisso

...

§ 3º As doações financeiras recebidas em desacordo com este artigo não podem ser utilizadas e devem, na hipótese de identificação da doadora ou do doador, ser a ela ou a ele restituídas ou, se isso não for possível, devem ser consideradas de origem não identificada e recolhidas ao Tesouro Nacional, na forma prevista no caput do art. 32 desta Resolução. (grifo)

Considerando ainda o item 02:

Segue anexo o comprovante de devoluções.

OBS.: Os anexos encontram-se contidos nos seguintes números de ID: 11647550, 11647551, 11647552, 11647553 e 11647554.

EXAME DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
SEGUNDA DILIGÊNCIA

27. No que se refere à manifestação do requerente, quanto aos questionamentos, objeto da segunda diligência, examinou-se os documentos apresentados, **menos os documentos solicitados na primeira diligência**, que não foram apresentados tempestivamente e, que, o excelentíssimo relator, em decisão, determinou que tais documentos fossem desconsiderados. Assim, apenas os documentos contidos nos seguintes números de ID foram analisados: **11647549** e **11647550**.

27.1 Quanto ao item **22.1**, foram apresentados informação contida na petição, além do demonstrativo de devolução de receitas. Admite o candidato, que o depósito de R\$ R\$ 46.500,00 (quarenta

e seis mil e quinhentos reais), refere-se a recursos próprios, portanto, do doador Marcel Alexandre da Silva, CPF 262.011.005-04, para quitação de despesas contraídas e não pagas antes do dia da eleição, que foram quitadas antes da prestação de contas. Desse modo, ratifica que tais despesas foram realizadas, inclusive, constatadas no extrato eletrônico, da conta aberta para trânsito de **Outros Recursos - OR**. Contudo, esses gastos não refletiram no Demonstrativo de Despesas Efetuadas, do mesmo modo, não há comprovação da realização dessas despesas. Salieta-se, que, o que é considerado pelo requerente, neste item, como despesas, no item seguinte, é considerado como devolução de receitas.

27.2 Quanto ao item **22.2**, foram apresentados informação constante na própria petição e demais documentos. **Os extratos bancários foram desconsiderados, pois, referem-se a objeto da primeira diligência.** Ressalta-se, que, o candidato informa que, **não se trata de despesas, e sim, de devolução de receitas.** Contudo, o próprio requerente ratifica a realização das despesas, de que trata o item anterior, salientando, que, a arrecadação financeira, após o pleito, teve como objetivo quitar as despesas contraídas e não pagas antes do dia da eleição. No que tange à resposta desta questão, constata-se uma incoerência, pois não há sentido de se arrecadar recursos, após a eleição, e na sequência, devolvê-los aos doadores.

27.3 Destaca-se, que, com exceção do depósito de recursos próprios de **R\$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais), realizado em **27/10/2022, os demais recursos foram arrecadados no dia 28/08/2022**; os doadores foram identificados com os respectivos números de CPF, logo, não se sustenta a alegação de que se trata de recursos não identificados, além de ter sido constatado pagamento no dia **26/08/2022** à **GHISA BENCHIMOL, CPF n. 071.450.227-31**, em razão de despesa com locação de imóvel, conforme documento contido no ID 11506743, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Assim, **os recursos angariados foram utilizados**; por outro lado, há arrecadação de recursos próprios, no valor de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, realizada em 27/10/2022, e, transferências bancárias, em **28/10/2022 e 31/10/2022**, a pessoas físicas, totalizando **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, informação extraída do extrato eletrônico, tema debatido no item **22.2** deste parecer.

27.4 Observa-se, ainda, que, os doadores do dia **28/08/2022**, além do próprio candidato, são os beneficiados das transferências realizadas, nos dias 28/10/2022 e 31/10/2022, por meio de transferências bancárias, após o dia das eleições, conforme informação constante no **extrato eletrônico**, visualizado no quadro abaixo:

Beneficiados por transferências bancárias, após o dia das eleições

DATA DO PAGAMENTO	FORNECEDOR	CPF	VALOR DA DESPESA (R\$)
28/10/2022	Raquel Ribeiro da Silva Matos	239.981.212-34	2.300,00
28/10/2022	Helen Caroline da Silva Matos,	011.725.292-13	2.690,00
28/10/2022	Ana Lúcia Duarte Serra Campos	337.930.502-20	10.000,0
28/10/2022	Marcel Alexandre da Silva	262.011.005-04	20.000,0
31/10/2022	Agata Cavalcante Gomes	016.391.772-80	2.950,00
31/10/2022	Bruno Raphael da Silva Matos	015.561.571-85	4.460,00
31/10/2022	João Batista da Rosa Matos	104.729.911-91	3.100,00
TOTAL.....			45.500,00

27.5 Desse modo, tendo sido observado o valor arrecadado de outros recursos – OR, após as eleições de 2022, de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), do doador **MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, CPF: 262.011.005-04**, deve o requerente transferir o referido valor à agremiação partidária, subtraindo, contudo, o valor já transferido de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), portanto, R\$ 46.488,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), nos termos do § 1º, do art. 50, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

Recibos Eleitorais
(ID 11506664)2

28. Os Recibos Eleitorais utilizados foram os seguintes: do n. 07022060000AM000001E ao

070220600000AM000066E, em conformidade com o § 1º do art. 7º, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

28.1 **Não** foram arrecadados recursos pela internet.

Demonstrativo de Receitas Financeiras
(ID 11506668)

29. O Demonstrativo de Receitas Financeiras registra o valor de recursos financeiros arrecadados, no total de R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), quando o registro correto deveria ser de R\$ 412.628,26 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), em virtude do comprovado recebimento de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de recursos provenientes da Direção Nacional/FEFC, conforme Recibos Eleitorais, nºs 070220600000AM000049E e 070220600000AM000050E, somado ao recebimento de Outros Recursos – OR, de R\$ 92.628,26 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), constatado no extrato eletrônico, consignado no item 20.

29.1 Os recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC transitaram pela **conta n. 22286-0, Agência: 2206-3, do Banco Bradesco.**

29.2 Ainda quanto ao valor total recebido de recursos provenientes do **Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC**, há coincidência dos valores informados pelo prestador de contas em relação aos valores transitados pela conta específica aberta para esse fim, **verificados no extrato eletrônico.**

29.3 No que tange aos recursos transitados pela conta de **Outros Recursos – OR**, verificou-se um total de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, divergindo do valor observado no extrato eletrônico, de **R\$ 92.628,26 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**, logo, uma diferença de **R\$ 46.128,26 (quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**.

29.4 O extrato eletrônico da conta aberta para movimentação de **Outros Recursos – OR** (item 20) mostra que as despesas relacionadas no quadro abaixo foram pagas após eleição. **Contudo, esses gastos não constam no Demonstrativo de Despesas Efetuadas.**

Despesas não incluídas no Demonstrativo de Despesas Efetuadas/
Pagas após eleição

DATA DO PAGAMENTO	FORNECEDOR	CPF	VALOR DA DESPESA (R\$)
28/10/2022	Raquel Ribeiro da Silva Matos	239.981.212-34	2.300,00
28/10/2022	Helen Caroline da Silva Matos,	011.725.292-13	2.690,00
28/10/2022	Ana Lúcia Duarte Serra Campos	337.930.502-20	10.000,0
28/10/2022	Marcel Alexandre da Silva	262.011.005-04	20.000,0
31/10/2022	Agata Cavalcante Gomes	016.391.772-80	2.950,00
31/10/2022	Bruno Raphael da Silva Matos	015.561.571-85	4.460,00
31/10/2022	João Batista da Rosa Matos	104.729.911-91	3.100,00
TOTAL.....			45.500,00

Relatório de Receitas e Despesas
(ID 11506674)

30. O Demonstrativo de Receitas e Despesas apresentado registra os recursos recebidos, **financeiro e estimável em dinheiro, além das despesas.** Tendo sido constatado o total de **estimável de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, enquanto o **financeiro** soma **R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**. O total arrecadado é de **R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)**. Quanto às despesas pagas, o total informado é de **R\$ 366.488,60 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**.

30.1 Ressalta-se, que, o extrato eletrônico da conta aberta para movimentação de Outros Recursos – OR diverge do total informado no item anterior, no tocante à arrecadação e ao pagamento de despesas. Assim, com base na análise desse extrato, deveria constar no relatório de receitas e despesas o seguinte:

a) Total de recursos oriundos de Outros Recursos – OR, R\$ 92.628,26 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos);

b) Total de recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e,

c) Total de recursos estimáveis, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Assim o somatório das receitas seria de R\$ 435.128,26 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

30.2 O total das despesas também deveria ser outro, considerando que, o total financeiro arrecadado é de R\$ 412.628,26 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), conforme se verifica nos extratos eletrônicos, e, que, a conta que apresentou saldo positivo foi a de Outros Recursos – OR, no valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), logo, o somatório dos débitos deveria também ser de R\$ 412.628,26 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Relatório das Despesas Efetuadas (ID 11506671)

31. O Demonstrativo de Despesas Efetuadas informado pelo prestador de contas é de R\$ 366.488,60 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Documentos das despesas

32. Os documentos correspondentes aos gastos de campanha foram verificados, na seguinte sequência:

32.1 do ID 11506689 ao ID 11506796

Sobras Financeiras de Campanha

33. Os exames das contas levaram aos seguintes resultados:

33.1 A conta aberta para trânsito de recursos provenientes do **Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC** não apresentou saldo positivo, tema debatido no item 19 deste parecer.

33.2 A conta aberta para trânsito de recursos provenientes do **Fundo Partidário - FP** não foi movimentada, tema já consignado, neste parecer, no item 18.

33.3 A conta destinada à movimentação de Outros Recursos – OR, conforme informação extraída dos extratos eletrônicos, apresentou o total de R\$ 92.628,26 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), além de débitos de igual valor, logo, saldo de 0,00. Contudo, o Demonstrativo de Receitas Financeiras mostra o total de arrecadação de Outros Recursos – OR, de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), ID 11506668. Portanto, uma diferença de R\$ 46.128,26 (quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), que não consta no relatório financeiro e nem no demonstrativo de despesas.

33.4 Em 01/11/2022, houve transferência ao partido de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), conforme consta no extrato eletrônico disponível à Justiça Eleitoral (item 22.2).

Fonte Vedada

34. **Não** há registros de recursos recebidos de fonte vedada ou de recursos de origem não identificada.

34.1 Os créditos oriundos do **Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC** foram identificados;

34.2 Os créditos provenientes de **Outros Recursos - OR** foram identificados, embora parte desses recursos **não** conste nos Demonstrativos de Receitas Financeiras e de Receitas e despesas, tema já debatido neste parecer. No Extrato eletrônico é possível identificar o doador com o número de CPF. Abaixo, resultado da consulta ao SPCE (spce.tse.jus.br).

Extrato Eletrônico (spce.tse.jus.br)

spce.tse.jus.br/spce2016.portal/extratobancario/consultarExtratoCandidato.action?nrBanco=237&nrAgencia=2206&nrConta=222844&fonteRecurso=Outros%20Recursos&sqPrestador=3778679409

Eleição Geral Federal 2022 - Ano de referência: 2022

237 - BCO BRADESCO

Agência: 2206 Conta: 222844

Data de Abertura: 16/09/2022 Data de Encerramento: Conta não encerrada

Fonte: Outros Recursos

Contas parte												
Arçamento	Data	Histórico	Número do Documento	Operação	Valor R\$	C/D	CPF / CNPJ	Nome	Número do Banco	Banco	Agência	Conta
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	100.00	C	194 729 911-91	JOAO BATISTA DA ROSA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	1192025
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	300.00	C	239 981 212-34	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	3000001
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	400.00	C	1556157185	BRUNO RAPHAEL DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	4063953
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	950.00	C	1639177200	AGATA CAVALCANTE GOMES	237	BCO BRADESCO	6019	548651
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	194 729 911-91	JOAO BATISTA DA ROSA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	1192025
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	194 729 911-91	JOAO BATISTA DA ROSA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	1192025
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	194 729 911-91	JOAO BATISTA DA ROSA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	1192025
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	1556157185	BRUNO RAPHAEL DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	4063953
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	1556157185	BRUNO RAPHAEL DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	4063953
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	1556157185	BRUNO RAPHAEL DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	4063953
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	1639177200	AGATA CAVALCANTE GOMES	237	BCO BRADESCO	6019	548651
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	239 981 212-34	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	3000001
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1023733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	239 981 212-34	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	3000001
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1053733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	690.00	C	117252013	HELEN CAROLINE DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	6375502
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1053733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	117252013	HELEN CAROLINE DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	6375502
	26/09/2022	DEPOSITO COM ORIGEM EM RECURSO DISPONIVEL	1053733	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000.00	C	117252013	HELEN CAROLINE DA SILVA MATOS	237	BCO BRADESCO	6019	6375502
	26/09/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000.00	C	262 011 005-04					
	26/09/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000.00	C	262 011 005-04					
	26/09/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000.00	C	262 011 005-04					
	26/09/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000.00	C	262 011 005-04					
	26/09/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000.00	C	262 011 005-04					
	26/09/2022	DEPOSITO IDENTIFICADO EM DINHEIRO		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000.00	C	262 011 005-04					

Exibindo de 1 até 25 de 66

Exibir [25] por página

Início Anterior 1 2 3 Próximo Final

reais e quarenta centavos), portanto, cabe, ainda, a transferência de R\$ 46.488,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) ao órgão partidário, com fundamento no § 1º, do art. 50, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

CONCLUSÃO

38. Em conclusão, após análise técnica empreendida na prestação de contas, manifesta-se este analista pela **desaprovação** das contas em epígrafe, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n. 23.607/2019, **devendo o prestador de contas:**

38.1 devolver à agremiação partidária o valor de R\$ 46.488,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), nos termos do § 1º, do art. 50, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

Manaus/AM, 13 de junho de 2023

Severino Gurgel Medeiros Junior
Analista Judiciário

ALMIR LOPES DA SILVA
Coordenador da Comissão de Prestação de Contas - 2022